LEI Nº 3793, de 12 de dezembro de 2022.

Denomina como Bairro Village Park Real o loteamento Village Park Real, localizado neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Bairro Village Park Real o loteamento Village Park Real, localizado neste Município, conforme croqui anexo a esta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de dezembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

GABINETE

